

EDITORIAL/EDITORIAL NOTE

Maria João Melícias

Miguel Sousa Ferro

Este número 41 da Revista de Concorrência & Regulação abre com uma análise por Joana Vaz Baptista do regime jurídico das sanções pecuniárias compulsórias que podem ser aplicadas pelo Banco Central Europeu no exercício das suas funções de supervisão bancária. Este artigo realça a adoção de uma abordagem promotora da efetividade da supervisão, abandonando-se a finalidade punitiva em prol de uma abordagem de incentivo económico à reposição da legalidade.

Nuno Salpico fornece-nos uma visão geral da aplicação do direito da concorrência da União às plataformas de cartões de pagamento, focando-se nas várias decisões de infrações e de compromissos que têm vindo a ser adotadas pela Comissão Europeia,

This Issue 41 of the Revista de Concorrência & Regulação begins with an analysis by Joana Vaz Baptista of the legal regime of the periodic penalty payments which may be applied by the European Central Bank in the exercise of its banking supervisory functions. This paper stresses the adoption of an approach which promotes the effectiveness of the supervision, replacing a punitive goal with an approach that creates economic incentives for legal compliance.

Nuno Salpico provides us with an overall view of the application of EU competition law to card payment platforms, focusing in particular on the various infringement and commitments decisions which have been adopted by the European Commission, addressed

endereçadas à Visa e Mastercard. O autor discute, nomeadamente, a qualificação das *interchange fees* como restrições por objeto ou por efeito e a sua justificação como restrições acessórias ou ao abrigo do artigo 101.º(3) do TFUE.

Daniel Favoretto Rocha traz-nos uma descrição da regulação e experiência brasileiras com o desfecho de processos de concorrência por via de transações. O autor realça a especial preocupação do legislador brasileiro, numa revisão recente da lei, com a garantia da coerência na conclusão de transações pelas autoridades, para excluir a arbitrariedade na aplicação do direito da concorrência. São propostos critérios orientadores da atuação das autoridades para cumprir este objetivo.

Dani de Sousa Moreira compara os programas de clemência para o direito da concorrência dos Estados Unidos da América e da União Europeia, e a sua experiência de aplicação prática. O artigo junta-se ao coro de vozes que têm vindo a realçar a tendência para uma excessiva dependência das autoridades de concorrência destes programas para detetarem cartéis. O programa americano é apresentado como tendo vantagens relativamente ao europeu, associadas a outras opções do ordenamento jurídico americano, que parecem por enquanto não ser viáveis na Europa, *maxime* a criminalização dos cartéis.

to Visa and Mastercard. The author discusses, namely, the qualification of interchange fees as object restrictions or effects restrictions and their justification as ancillary restriction or under article 101(3) TFEU.

Daniel Favoretto Rocha gives us a description of the Brazilian regulation and experience with the closing of competition cases through settlements. The author emphasizes the special concern of the Brazilian legislator, in a recent amendment of the law, with ensuring consistency in the settlements reached by the authorities, to exclude arbitrariness in the enforcement of competition law. Principles are proposed to guide the behaviour of the authorities so as to achieve this objective.

Dani de Sousa Moreira compares the leniency programmes for competition law in the United States of America and in the European Union, and the experience of their practice. The paper adds to the chorus of voices which have pointed out a tendency for an excessive dependence by competition authorities on these programmes for the detection of cartels. The American programme is presented as having advantages over the European one, connected to other options of the American legal order, which seem not to be viable, for the moment, in Europe, such as the criminalization of cartels.

Por último, na secção de Breves, Rita Prates conclui a sua reflexão, iniciada no n.º 37 da Revista, sobre o *gun-jumping* no controlo de concentrações e os mais recentes desenvolvimentos a nível europeu. Aborda-se o caso TMSC, em que foi aplicada uma multa de 28 milhões EUR à Canon, discutindo-se mais um método visto como uma estruturação de negócios visando contornar a obrigação de *standstill*.

Finally, in the Brief papers section, Rita Prates concludes her discussion, begun in Issue 37, on gun-jumping in merger control and the most recent development at EU level. The TMSC case is looked into, in which a fine of 28 million EUR was applied to Canon, leading to discussions of one more method perceived as a transaction structure meant to circumvent the standstill obligation.